

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**3º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2014 – PSE 2014-3**

**EDITAL N.º 03 – COPERPS, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps), de acordo com Deliberação de 18 de setembro de 2013, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), torna pública a realização do **3º Processo Seletivo Especial 2014 (PSE 2014-3)** destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação em Ciência e Tecnologia (Bacharelado) e Engenharia Ferroviária e Logística (Bacharelado), oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), para início no primeiro semestre de 2014, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PSE 2014-3 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA).

1.2 O PSE 2014-3 selecionará candidatos para os cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, em Ananindeua/PA, e de Bacharelado em Engenharia Ferroviária e Logística, em Belém/PA.

1.3 Serão admitidas **somente** inscrições de candidatos participantes do Enem 2013 que obtiveram pontuação maior ou igual a **500 pontos** na redação e **400 pontos** em cada prova objetiva, referentes às quatro áreas do conhecimento avaliadas.

1.4 Não haverá aplicação de provas. As vagas, por curso de opção, serão preenchidas com base nos resultados alcançados pelos candidatos no Enem 2013, de acordo com os critérios de classificação do item 4 deste edital.

1.5 Será atribuído um bônus de 10% sobre a pontuação obtida no Enem 2013 aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio nos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins, observados os critérios de classificação do item 6 deste edital.

1.6 Para ser beneficiado com o bônus de 10%, o candidato classificado no PSE 2014-3, no ato da sua habilitação ao vínculo institucional, terá que comprovar a condição a que se refere o subitem 1.5; caso contrário, o candidato **perderá** a vaga.

1.7 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

1.7.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste edital.

1.7.2 Para os candidatos não isentos, a inscrição será considerada homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

1.8 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, estão apresentados no quadro a seguir.

Cidade	Nº de Ordem	Curso	Regime Oferta	Turno	Início Período 1/2	Início Período 3/4	Total de Vagas UFPA	Não cotista (Escola Particular)	Cota escola: pretos, pardos e índios / Renda	Cota escola: pretos, pardos e índios	Cota Escola / Renda	Cota Escola
BELÉM	01	Engenharia Ferroviária e Logística	Extensivo	Vespertino	30		30	15	2	4	3	6
ANANINDEUA	02	Ciência e Tecnologia	Extensivo	Integral	50		50	25	3	7	4	11
<b>TOTAL DE VAGAS</b>							<b>80</b>	<b>40</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>17</b>

## 2 DAS ISENÇÕES

2.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

2.2 O candidato que pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 10h do dia 31 de janeiro de 2014 às 22h do dia 3 de fevereiro de 2014, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o seu NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 6 de fevereiro de 2014, via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de fevereiro de 2014.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 10 horas do dia 31 de janeiro de 2014 até as 22 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, observado o horário de Belém/PA.

3.2 No processo de inscrição, o candidato deverá, preliminarmente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ceps/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

3.4 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 11 de fevereiro de 2014**, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

3.6 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.7 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

3.8 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.9 A homologação da inscrição poderá ser consultada **a partir do dia 17 de fevereiro de 2014**, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

#### **4 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS**

4.1 A admissão dos candidatos aprovados no PSE 2014-3 será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pelo Consep, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no quadro do subitem 1.8 deste edital.

4.2 Será criada uma (1) vaga, por acréscimo, nos cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência, de acordo com a Resolução 3.883, de 21 de julho de 2009, do Consepe.

4.2.1 O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.

4.2.2 O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) classificado deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo Ciac/UFPA.

4.2.3 No dia da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.2.4 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.2.5 Configurando-se a hipótese do item anterior, será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência (PcD).

4.2.6 As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do Processo Seletivo UFPA 2014, sendo, portanto extintas.

4.3 De acordo com a Resolução n.º 3.361, de 5 de agosto de 2005, do Consepe, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão disputadas por candidatos que comprovarem

haver cursado **todo o ensino médio em escola pública** sob pena de ser negada sua vinculação à UFPA.

4.4 Do percentual de vagas a que se refere o subitem 4.3, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas.

4.5 Das vagas destinadas a estudantes que cursaram todo o ensino médio em Escola Pública, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

4.5.1 O candidato que se enquadrar no critério mencionado no subitem 4.5 deverá proceder à autodeclaração, no ato da inscrição, e apresentar, por ocasião da Habilitação ao vínculo institucional, a documentação exigida na Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, disponível em [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), e poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar essa condição, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6 O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos originais do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio.

4.7 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

5.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que, no Enem 2013:

- a) faltou em, pelo menos, um dia de prova;
- b) obteve nota inferior a 500 pontos na redação;
- c) obteve nota inferior a 400 pontos em uma ou mais provas objetivas referentes às áreas do conhecimento.

## **6 DOS CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1 A nota final de cada candidato no PSE 2014-3 será calculada pela média aritmética das notas obtidas pelo candidato no Enem 2013.

6.2 A nota final de cada candidato do PSE 2014-3 que atenda ao disposto no subitem 1.5 deste edital será dada pela média aritmética das notas obtidas pelo candidato no Enem 2013 acrescida do bônus de 10% sobre a referida média.

6.3 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, adotando-se o seguinte procedimento operacional: calcula-se a nota até a terceira casa decimal; soma-se 0,005 (cinco

milésimos) à nota calculada e considera-se o resultado até a segunda casa decimal por truncamento da terceira casa.

6.4 Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos empatados será ordenada de acordo com o subitem 7.1 deste edital, obedecendo, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota padronizada em Redação;
- b) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;
- d) idade: terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

6.5 A relação de classificados no PSE 2014-3 será divulgada na Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

## **7 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao Vínculo Institucional.

7.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): <http://www.ciac.ufpa.br>.

7.3 Na Habilitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor (para maiores de 16 anos);

IV - Certificado de Reservista (para homens maiores de 18 anos);

V - Comprovante de Residência;

VI - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico;

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico; e

VIII - Cadastro Acadêmico (disponível no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>).

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer à Habilitação no prazo estabelecido no edital.

7.5 Se após a Habilitação houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final, até duas chamadas.

## **8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Serão aceitos recursos no prazo de até 48 horas após:

- a) publicação deste edital no Diário Oficial da União;
- b) homologação das inscrições; e
- c) divulgação do resultado final do PSE 2014-3 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17 h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, ou nas secretarias dos campi localizados no interior do Estado, observado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 Serão aceitos recursos via fax (91 3201-7382), observado o prazo estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

8.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

8.5 Os recursos serão apreciados pela Coperps e as decisões serão emitidas em até três dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7 A Coperps constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2014-3 contidas neste edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

9.3 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

9.4 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

9.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coperps.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Presidente da Coperps